



Processo : 0006766-98.2020.8.19.0055 (2026.700.558384-6)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO
RECORRENTE : BANCO DAYCOVAL S A
ADVOGADO : DIEGO MONTEIRO BAPTISTA
RECORRIDO : AGRIPINO JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO : TUANNE MARTINS DE CARVALHO
Relator : CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Sessão : 08/09/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal Cível, por unanimidade, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso inominado para afastar a condenação no pagamento de indenização por danos morais e na dobra legal e de modo a manter o cancelamento do negócio jurídico com a restituição simples das quantias cobradas e pagas. Relação de consumo. Instituição financeira. Responsabilidade objetiva. Fraude/golpe. Dever de garantir a segurança dos serviços prestados. Retorno à situação original com o cancelamento do contrato e a restituição simples das quantias cobradas e pagas. Não se trata propriamente de cobrança indevida (fraude/golpe). Ausência, também, de violação à boa-fé objetiva por parte da instituição financeira. Incabível, portanto, a dobra legal. Não há, também, como imputar ao recorrente a responsabilidade pelo suposto dano moral. Ato praticado por terceiro (fraudador). Ainda que se concluísse por eventual dano moral indenizável, o fato não foi causado direta e especificamente pelo recorrente, mas sim por terceiro. Deve-se, nesta circunstância, apenas assegurar o retorno das partes à situação original. No mais, a própria concausa, na origem do evento, já afasta o afirmado dano moral. Dispensada a transcrição das demais conclusões e valendo a súmula como acórdão, nos termos dos artigos 2º e 46 da Lei 9.099/95 e do artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 04/2022). Não há ônus sucumbencial.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: CRISTIANE TELES MOURA, RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA e CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME.

CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME
Relator

